



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15 / 2015



**CRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O
DIA MUNICIPAL DAS COZINHEIRAS E
DAS DONAS DE CASA.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A data de **29 de julho** fica instituída no calendário do município como “**Dia Municipal das Cozinheiras e das Donas de Casa**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTOR DO PROJETO


**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 19/05/15

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br


JUSTIFICATIVA:

Na data de 29 de julho, dia de Santa Marta, padroeira das cozinheiras e donas de casa, será comemorado anualmente o "Dia Municipal das Cozinheiras e das Donas de Casa" no âmbito do Município de Piratini/RS.

As atividades alusivas ao "Dia Municipal das Cozinheiras e das Donas de Casa" poderão ser desenvolvidas e difundidas entre a sociedade, com objetivo de reconhecer o valor da mulher que se propõe a desempenhar a grande missão de ser uma cozinheira e/ou uma dona de casa.

Diante do anteriormente exposto solicito a aprovação dos colegas Vereadores.

Sala das Sessões,
Piratini, 19 de maio de 2015.


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei nº.15/2015 – CRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA MUNICIPAL DAS COZINHEIRAS E DAS DONAS DE CASA.

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº.15/2015, de origem do Poder Legislativo: “CRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA MUNICIPAL DAS COZINHEIRAS E DAS DONAS DE CASA”. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 19 de maio de 2015.

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

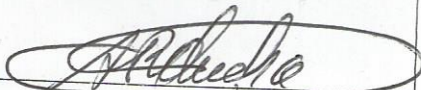
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 15/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº.15/2015, que "CRIA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA MUNICIPAL DAS COZINHEIRAS E DAS DONAS DE CASA", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

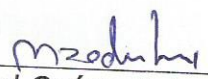
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão
Vereador do PP

Piratini, 19 de MAIO de 2015

